



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

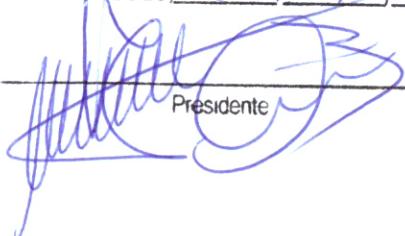
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº036/2017

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR ANÂNTIA PIDE

SALA DAS SESSÕES, 04 / 07 / 2017

  
Presidente

SÚMULA “Altera o art. 1º da Lei 1668/2013 de 11 de Março de 2013”.

O artigo 1º da Lei 1668/2013 de 11 de Março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

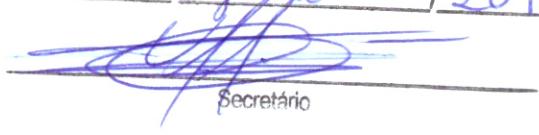
Art. 1º Fica denomina Rua LUIZ CAVALLI, a rua com início na Rua Frei Beda de Gavello e término em terras de Adriano Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o artigo 1º da Lei 1668/2013 de 11 de Março de 2013.

Sala de Sessões, 27 de Junho de 2017

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 27, julho 2017

  
Secretário

  
Stival  
Vereador

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DESPELHA

SALA DAS SESSÕES, 04 / 07 / 2017

  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA:

Os moradores do prolongamento da rua não estão sendo atendidos pela Companhia Paranaense de energia Elétrica Copel, com a alegação de que a rua não possui diretriz viária estabelecida em lei.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DC

DIA 27 / junho / 2017

  
Secretário

  
Stival  
Vereador



LEI Nº 1668/2013

## DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua LUIZ CAVALLI, a rua com início na Rua Frei Beda de Gavello e término em terras de Harlei Cavalli e Luiz Cavalli, na localidade de Venda Velha, bairro de Tranqueira, neste Município.

**Art. 2º** Fica denominada Rua MARGARIDA CAVALLI, em homenagem à Senhora Ana Margarida Dalazuana Cavalli, a rua com início na Rua Luiz Cavalli e término nas terras de Ana Margarida Dalazuana Cavalli, na localidade de Venda Velha, bairro Tranqueira, neste Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de março de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/05/2013*